

RODOVIA DO CONTORNO - Foi assinado na sexta-feira, 09, no Ministério Público Federal, na Vila Santa Cecília, o Termo de Ajuste de Conduta (TAC), acordo que vai permitir o fim da ação judicial que impede a conclusão da obra da Rodovia do Contorno.



JOGOS ESTUDANTIS - Foram abertos na tarde da sexta-feira, 09, no Ginásio da Ilha São João, os Jogos Estudantis de Volta Redonda (JEVRE 2009). Os Jogos Estudantis têm a participação de 12,2 mil atletas e uma equipe de mais de cem professores e estagiários da Smel. Estarão competindo 65 estabelecimentos de ensino no período de 13/10 à 14/11 - data prevista para o encerramento dos jogos.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 887

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

15 DE OUTUBRO DE 2009

Destaques da Olimpíada de Matemática são homenageados

A Secretaria Municipal de Educação e a FEVRE/Fundação Educacional de Volta Redonda, prestaram homenagens de reconhecimento com a entrega de Menção Honrosa, aos estudantes que se destacaram na 4ª. Olimpíadas Brasileira de Matemática das Escolas Públicas(OBMEP). A solenidade aconteceu na quarta-feira, 14, às 13h30, no auditório da secretaria de Educação, bairro Niterói.

Participaram do evento os diretores, professores das unidades escolares, e os responsáveis pelos alunos. São alunos de 12 unidades escolares, sendo cinco escolas da Fevre e sete escolas municipais. Segue a relação dos estudantes contemplados na competição de Matemática. Um total de 56 alunos das escolas públicas da Fevre e SME. Veja a relação.

- **Escola Municipal Dr. Júlio Caruso** – Daniel Pires da Luz Junior. Gabriela Ludre Lacerda. Renan Reno Grilo. Vitor Hugo Bastos dos Santos.
- **Escola Municipal Dr. João Paulo Pio de Abreu** – Marcos Vinícius de Souza Amaral. Daniel Mendes Fonseca. Tainara Lemos Gama Ferreira.
- **Escola Municipal Prefeito José Juarez Antunes** – Carolina Leite Martins. Jessiele Oliveira Cunha. Luan Gabriel da Silva Aracy. Ronaldo Silva Junior.
- **Escola Municipal Professora Rosa Rodrigues** – Fabrício Toledo Trindade.
- **Escola Municipal Profa. Marizinha Félix Teixeira de Lima** – Laysia de Souza Cruz. Harison da Silva Ventura. Thiago de Carvalho Silva.
- **Escola Municipal Tocantins** – Felipe Esteves de Freitas. Hugo Gonçalves Lopes. Levi Garuti da Silva. Rebeca Garuti da Silva.
- **Escola Municipal Walmir de Freitas Monteiro** – Robson Soares Pacheco.
- **Colégio Getúlio Vargas** – Beatriz Lemos Clemente. Camila Lima de Paula. Matheus N. de Souza Oliveira Baltazar. Vinicius Fonseca da Costa. Isabela Velasco Arantes. Daniel Reginaldo Esposti. Davidson de Faria. Erick de Azevedo. Glauber Santana Pires de Castro. Márcio Valério dos Santos. Augusto Silva Ávila. Marcos Abrahão de O. Guimarães. Raisa Siqueira Alves. Robson de Oliveira Braga. Saulo Roberto Pinheiro de Souza. Tadeu Meirelles Azevedo Pereira.

- **Colégio João XXIII** – Thales Victor Figueiredo Brito. Thalita Ferreira Pereira. Beatriz Rocha Garção. Kleison Pinheiro da Silva.
- **Colégio José Botelho de Athayde** – Guilherme dos Santos Vilete Givisiez. Íris de Souza Brás. Bruno Sérgio Toledo Barbosa. Diego Costa da Silva. Leonardo Silva de Almeida. Luiza dos Santos. Neviton Carlos da Silva Santos. Pablo Alexssander Domingos. Jean Roberto de Oliveira.
- **Colégio Profa. Delce Horta Delgado** – Elida Larissa B. Pinto. Paulo Henrique de Oliveira. Vitor Alberto de Moraes Monte. Pedro Pires Guimarães. Arthur Alberto de Moraes Monte.
- **C. Profa. Themis de Almeida Vieira** – João Loran Deodato da Silva. Amanda Duque Lacerda da Cunha. Competição estadual - A OMERJ(Olimpíada de Matemática do Estado do Rio de Janeiro) é uma competição de matemática organizada para estudantes do ensino fundamental e médio do estado do Rio de Janeiro. O objetivo é o desenvolvimento acadêmico desses, apresentando uma visão mais abrangente e desafiadora da matemática.

Em 2008, a Escola Municipal Tocantins se classificou em 2º lugar na Categoria Escola Pública Municipal. A escola participou e sediou as provas de 2009, no dia 10 de outubro (sábado). Participaram também os alunos do IFRJ e da ETPC. A OMERJ está diretamente ligada à Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM) e à Sociedade Brasileira de Matemática (SBM).



Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Franciso
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Paulo César Lopes Netto
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Lincoln Botelho da Cunha
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Gabinete do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 4.623**

EMENTA: RECONHECE E CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido como **INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, nos termos da Lei Municipal 4.552 de 08 de janeiro de 2009, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO VOLTA REDONDA**.

Artigo 2º - A Mesa Diretora desta Casa marcará a data da cerimônia de entrega do respectivo Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 4.624

EMENTA: INSTITUI O DIA DO DEMOLAY NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no município de Volta Redonda, o **Dia do DeMolay**.

Parágrafo único – O **Dia do DeMolay** será comemorado no dia 18 de março.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2009.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.476

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 27, da Lei Municipal nº 4.512, de 05 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais), no **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMEL** – Material de Distribuição Gratuita, na **SME**, saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.09.27.122.0311.2.029	33903200.00	909.050	R\$ 95.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Olímpida da Pessoa Deficiente** – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica, na **SME**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.09.27.812.0285.2.034	33903900.93	909.890	R\$ 95.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de setembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.492

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terras nº 223, situado na antiga Rua C, atual Rua Crisântemos, Loteamento Jardim Monte Verde, Bairro Água Limpa, com as seguintes características e confrontações: frente para a Rua Crisântemos, mede 21,00m; à direita, confrontando com a antiga Rua “H”, atual Rua Lírios, mede 14,00m; à esquerda, confrontando com a servidão de passagem, em linha reta, mede 8,00m; fundos, confrontando com o lote 224, em linha reta, mede 20,00m, perfazendo uma área total de 220,00m², inscrição municipal nº 3.164.0062/000-1, de propriedade do Espólio de Cyro Sobral Pinto.

Artigo 2º - O lote ora desapropriado servirá para construção de praça pública com equipamentos de lazer.

Artigo 3º - As despesas relativas a referida desapropriação correrão por conta de dotação do orçamento participativo.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 07 de outubro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo**COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu recursos através dos órgãos abaixo discriminados:

1 - Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social/ SMAC:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Boleia Família	R\$ 28.470,68	29/09/2009	001/0292-3	48901-8

2 - Órgão: Fundo Municipal de Saúde/SMS:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
CAPS II - Incent. dest. ao custeio dos Centros de At. Psicossocial	R\$ 4.000,00	30/09/2009	104/0197	6624010-2

Volta Redonda, 07 de outubro de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE	BANCO AGENCIA	CONTA CORRENTE
Teto Munic. Mac	R\$ 2.252.825,90	06/10/09	104/0197	66240111-0

Volta Redonda, 13 de outubro de 2009.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

O Decreto nº 11.048, datado de 20/junho/2008, foi publicado na edição nº 808 - datada de 03/julho/2008, do Volta Redonda em Destaque. Por isso, a publicação do Decreto nº 11.048, datado de 20/junho/2008, realizada na Edição nº 809 – Edição Extra, datada de 04/julho/2008, do Volta Redonda em Destaque, deverá ser desconsiderada, pois foi publicada por equívoco.

ERRATA

A Portaria nº. 425/2009, datada de 12/agosto/2009, foi publicado na edição nº. 880 - datada de 03/setembro/2009, do Volta Redonda em Destaque, deverá ser desconsiderada, pois foi publicada contendo erros. Por isso passa a valer a mesma Portaria nº. 425/2009, datada em 29/setembro/2009.

PORTRARIA-P-Nº 00425/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JULIO CEZAR TORRES, matrícula 030651, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível GAD-52 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº. 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº. 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 6461/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 3.246,52, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de junho de 2009.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

A Portaria nº. 426/2009, datada de 12/agosto/2009, foi publicado na edição nº. 880 - datada de 03/setembro/2009, do Volta Redonda em Destaque, deverá ser desconsiderada, pois foi publicada contendo erros. Por isso passa a valer a mesma Portaria nº. 426/2009, datada em 29/setembro/2009.

PORTRARIA-P-Nº 00426/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**R E S O L V E:**

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) FATIMA LUZIA AZEVEDO CUNHA, matrícula 150410, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 12ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº. 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº. 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº. 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº. 3028/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 1.300,26, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº. 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2009.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2009.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 452/2009 - SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 05 de agosto de 2009 a 02 de dezembro de 2009, em favor de DAIANE MARTINS DA SILVA, portadora de necessidades especiais, sob guarda definitiva do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS, matrícula 103.772, ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível SA-3, 8ª referência, falecido em 28 de dezembro de 2000, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago a Sra. ERENI PERES MARTINS, mãe e representante legal da menor, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 138/2007.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de agosto de 2009.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2009.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00483/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) ENI MARIA DE FREITAS GARCIA, matrícula 094196, no cargo de TELEFONISTA - Nível GO-32 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 61, inciso IV e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5701/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 855,67, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2009.

trativo nº 5984/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 632,71, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2009.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA N.º 486/2009-SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 08 de setembro de 2009 a 06 de dezembro de 2009, em favor de JOSE DORNELES RAPOSO, beneficiário da ex-servidora GILKA GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO, matrícula 107.620, ocupava o cargo de Professora do 1º Grau – 1ª Fase, nível GM – 1 – I – 10ª referência, falecido em 31 de dezembro de 1992, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. JU-LIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO, seu representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 8740/2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2009.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA-P-Nº 00503/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, o(a) servidor(a) JUVENAL DE ALMEIDA, matrícula 072737, no cargo de GARI - Nível GA-22 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, incisos I, II, III, letras a e b, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinados com o Artigo 40, § 3º, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 incisos I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 5701/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 855,67, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2009.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00504/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) DANIEL HERCULANO DA SILVA SOBRINHO, matrícula 070734, no cargo de ENCARREGADO - Nível GO-51 - 17ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 4257/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 932,81, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de maio de 2009.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 486/2009-SMA
Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 08 de setembro de 2009 a 06 de dezembro de 2009, em favor de JOSE DORNELES RAPOSO, beneficiário da ex-servidora GILKA GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO, matrícula 107.620, ocupava o cargo de Professora do 1º Grau – 1ª Fase, nível GM – 1 – I – 10ª referência, falecido em 31 de dezembro de 1992, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. JU-LIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA RAPOSO, seu representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 8740/2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2009.

Volta Redonda, 09 de setembro de 2009.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA**Referência**

Portaria n.º 389/2009 – SMA

Maria das Graças Soares da Silva, beneficiária do ex-servidor Benedito Batista da Silva, matrícula 012.386, ocupava o cargo de Motorista – Nível OSG – III – 13ª referência, falecido em 23 de junho de 2009.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 13 do presente processo:

- Onde se lê:

Ocupava o cargo de Motorista, nível GO – 5 – I – 12ª referência, falecido em 07 de dezembro de 2008.

Passa-se a ler:

Ocupava o cargo de Motorista, nível OSG – III, 12ª referência, falecido em 23 de junho de 2009.

Volta Redonda, 22 de julho de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA**Referência**

Portaria nº. 389/2009 - SMA

Maria das Graças Soares da Silva, beneficiária do ex-servidor Benedito Batista da Silva, matrícula 012.386, ocupava o cargo de Motorista, nível OSG-III, 13ª referência, falecido em 23 de junho de 2009.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 13 do presente processo.

Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 23 de Junho de 2009.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 513/2009 – EXONERAR, a contar de 14/09/2009, BRUNO DE MOURA MIRANDA – Matrícula: 298026, do Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica e Consultiva, Símbolo DAS 8 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. NOMEAR, a contar de 14/09/2009, MARTHA FRANCISQUINI DO NASCIMENTO - Matrícula: 311944, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Assessoria Técnica e Consultiva, atribuindo-lhe o Símbolo DAS 8 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 466/2009 – SUSPENDER, preventivamente a contar de 01/09/2009, por 90 (noventa) dias, o servidor GETULIO JORGE DAMOTA - Matrícula: 178020, conforme previsto no artigo 90 da Lei Municipal nº 1.931/84, para apurar os fatos contidos no Memorando nº 009/2009-SETRAN/GMVR – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 467/2009 – SUSPENDER, preventivamente a contar de 01/09/2009, por 90 (noventa) dias, o servidor JOSE GERALDO DA SILVA - Matrícula: 006629, conforme previsto no artigo 90 da Lei Municipal nº 1.931/84, para apurar os fatos contidos no Memorando nº 009/2009-SETRAN/GMVR – Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 516/2009 – Tornar sem efeito a Portaria 466/09, que SUSPENDE preventivamente a contar de 01/09/2009, por 90 (noventa) dias, o servidor JOSE GERALDO DA SILVA - Matrícula: 006629, conforme previsto no Artigo 90 da Lei Municipal nº 1.931/84, para apurar os fatos contidos no Memorando nº 009/2009-SETRAN/GMVR – Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2009.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação**PORTARIA - P- Nº 09/2009-SME**

Ementa: Estabelece número de alunos por turma e faixa etária para enquadramento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de definir critérios que visem à organização das turmas das Unidades Escolares Municipais e à organização do respectivo Quadro de Pessoal,

Considerando que os quantitativos estabelecidos para enquadramento, enquadram-se nos parâmetros previstos na legislação educacional vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. O número de alunos por turma na Educação Infantil e no Ensino Fundamental obedecerá obrigatoriamente aos padrões constantes nas Tabelas I e II da presente Portaria.

Art. 2º. O número de alunos por turma poderá variar, observada a taxa de ocupação não superior a 80% da área total da sala de aula.

Parágrafo único. Para se alterar o quantitativo de alunos das referidas tabelas, deverá a Unidade Escolar consultar a Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento Pedagógico e da Coordenadoria de Supervisão Escolar.

Art. 3º. Caberá à direção de cada unidade escolar, a operacionalização das determinações previstas nesta Portaria.

Art. 4º. A Coordenadoria de Supervisão Escolar deverá orientar e acompanhar o processo de enquadramento desenvolvido nas unidades escolares.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPCÃO
Secretaria Municipal de Educação de Volta Redonda

TABELA I

EDUCAÇÃO INFANTIL	CRECHE	Até 2 anos	Balcário	De 8 a 12 crianças	2 auxiliares	1 auxiliar de enfermagem
			Maternal I	* 16 a 18 crianças	1 professor e 1 auxiliar	
PRÉ-ESCOLA	2 anos		Maternal II	** 18 a 20 crianças	1 professor e 1 auxiliar	
			Maternal III	* 16 a 18 crianças	1 professor e 1 auxiliar	
	3 anos			** 22 a 24 crianças		
				* 16 a 18 crianças	1 professor e 1 auxiliar	
	4 anos			** De 24 a 28 crianças		
			1º Período	De 26 a 30 crianças	1 professor e 1 auxiliar	
	5 anos		2º Período	De 26 a 30 crianças	1 professor e 1 auxiliar	

OBSERVAÇÕES:

1) * Salas Pequenas – De 16 a 18 alunos. ** Salas grandes – De acordo com a tabela.

- Para o quantitativo de alunos por turma, não previsto na tabela, deverão ser consultados o Departamento Pedagógico/SME e a Coordenadoria de Supervisão Escolar/SME.

2) O Supervisor Escolar verificará o número de alunos e as escolas deverão trabalhar sempre com o máximo da capacidade.

3) As escolas com turmas de Maternal I e Maternal II terão direito a 01 (uma) auxiliar volante a cada 02 (duas) turmas.

TABELA II
ENTURMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL	ANOS INICIAIS	CICLO DE ALFABETIZAÇÃO	1º Ano	25 alunos
			2º Ano	25 a 28 alunos
			3º Ano	28 a 30 alunos
			4º e 5º Anos	32 a 35 alunos
			6º Ano	32 a 35 alunos
			7º e 8º Anos	35 a 40 alunos

OBS: Para o quantitativo de alunos por turma, não previsto na tabela, deverão ser consultados o Departamento Pedagógico e a Coordenadoria de Supervisão Escolar da SME/VR.

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2008

Continua (40)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR	RS Milhares
			No Bimestre	% (b/a)	Até 12/2008	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO IMPLAÇAMENTO) (a)	758.182,9	759.782,3	111.445,9	85,2	540.708,8	74,6	19.995,5	
RECEITAS CORRENTES	506.042,3	505.842,3	111.350,9	85,0	545.122,1	90,0	-4.850,8	
RECEITA DE BEMUTARIAIS	78.080,0	79.080,0	12.650,1	85,1	110.815,5	104,4	-3.110,5	
Impostos	77.880,0	77.880,0	12.000,2	85,1	108.261,8	103,9	-3.111,8	
Taxes	1.250,0	1.250,0	217,7	85,1	1.351,9	97,4	-99,0	
Contribuição de Melhorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.088,0	5.088,0	2.830,9	79,7	6.050,5	101,1	-1.255,3	
Quitação das dívidas	8.080,0	8.080,0	2.830,9	79,7	6.208,2	124,1	-1.238,3	
Contribuições Comunitárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA PATRIMONIAL	6.580,0	6.580,0	32.944,5	540,4	29.473,0	452,5	-2.107,0	
Receitas Imobiliárias	223,0	223,0	59,3	25,4	256,8	125,0	-77,6	
Receitas de Matériais Mobiliários	1.910,0	1.910,0	1.814,8	84,8	2.018,7	208,8	-2.048,1	
Receitas de Comissões e Permissões	0,0	0,0	22.800,8	8,0	22.808,8	0,8	-22.090,0	
Outras Receitas Patrimoniais	4.450,0	4.450,0	356,9	7,6	2.215,3	48,0	-2.254,7	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita da Produção Agrícola	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receita do Pecuário-Arteficial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	980,0	980,0	19,4	2,0	150,2	28,2	108,4	
Receita da Indústria de Transformação	980,0	980,0	19,4	2,0	150,2	28,2	108,4	
Receita do Setor de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS	48.580,0	48.580,0	6.062,6	12,2	35.801,8	72,3	12.307,0	
TRABALHOS BANCÁRIOS CORRENTES	301.880,0	301.880,0	97.308,6	31,8	212.808,4	104,4	-18.382,4	
Transações Bancárias Intermediadas	291.070,0	291.070,0	95.325,9	31,8	202.964,7	94,0	-11.925,8	
Transações Bancárias Próprias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Preços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Câmbio	16.070,0	16.070,0	769,7	7,5	9.406,8	58,9	1.171,4	
Transações para o Controle à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.502,3	143.502,3	49.025,5	5,9	51.833,4	18,1	91.698,9	
Matas e Áreas de Mata	2.980,0	2.980,0	816,9	22,2	2.108,3	108,3	-188,1	
Interpretações e Restituições	127.314,3	127.314,3	6.942,8	4,7	31.814,7	24,6	59.798,6	
Ressalto da Cotação Alta	9.950,0	9.950,0	1.150,3	11,4	14.578,1	144,5	-4.628,2	
Ressalto Diversos	3.210,0	3.210,0	566,8	17,0	2.544,7	78,7	771,3	
RECEITAS DE CAPITAL	144.000,0	144.000,0	288,7	0,2	1.388,8	1,1	142.011,4	
OPERACÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIMENTAÇÃO DE BENES	181,0	181,0	0,0	0,0	2,8	0,8	97,2	
Alimentação de Bens Móveis	181,0	181,0	0,0	0,0	0,0	0,0	101,0	
Alimentação de Bens moveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-3,8	
AMORTIZAÇÃO DE DEVEDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	144.000,0	144.000,0	288,7	0,2	1.388,8	1,1	142.011,4	
Transações Intermediadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Preços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Outros Institutos Políticos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Cervim	144.550,0	144.550,0	257,8	0,2	407,3	0,3	144.511,1	
Transações para o Controle à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS (a)	144.000,0	144.000,0	288,7	0,2	1.388,8	1,1	142.011,4	
Transações Intermediadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Preços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Outros Institutos Políticos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transações de Cervim	144.550,0	144.550,0	257,8	0,2	407,3	0,3	144.511,1	
Transações para o Controle à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
INVESTIMENTOS (a)	144.000,0	144.000,0	288,7	0,2	1.388,8	1,1	142.011,4	
CONTINUAR (10)								

Continua (10)

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	CREDITOS ABERTOS	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESA EXECUTADA	SALDO
				No Bimestre	Até 12/2008	No Bimestre	Até 12/2008		
DESPESA (EXCETO IMPLAÇAMENTO) (a)									
DESPESA CORRENTE	886.000,0	28.760,1	718.760,1	104.840,8	507.086,0	102.710,8	481.487,4	-47.104,4	64,0
DESPESA DE CAPITAL	511.880,0	10.000,0	501.912,0	21.300,0	495.200,0	24.120,0	49.180,0	11.388,0	117.85,4
PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	3.780,0	-1.000,0	2.780,0	1.000,0	2.780,0	1.000,0	2.780,0	1.000,0	0,0
IMPLOS CORRENTES	246.000,0	44.880,0	273.000,0	48.880,0	98.000,0	186.000,0	104.283,7	11.343,7	3.154,8
DESPESA DE CAPITAL	171.860,0	10.000,0	166.000,0	10.000,0	166.000,0	10.000,0</td			

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

15 de outubro de 2009

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					RS Milhares	
			No Bimestre	Até 12/2008	Recebidas	Até 12/2008	SAC PROG.	%	%		
DESPESAS (EXCETO) INTRAOBRIGAMENTÁRIAS (I)											
Despesas e Lazer	14.076,0	11.080,0	404,7	12.780,0	3.480,7	11.040,0	2.177,0	17	41,6	8.800,0	
Administrativa Geral	2.340,0	2.290,0	41,6	2.250,0	470,0	2.040,0	394,0	18,4	19,0	729,0	
Despesas de Pessoal	1.880,0	1.780,0	100,0	1.620,0	280,0	1.410,0	11,0	4,3	79,0	386,0	
Despesa Comunitária	3.030,0	3.070,0	-100,0	2.040,0	700,0	2.010,0	1.000,0	51,1	48,2	3.010,0	
Lazer	6.340,0	11.490,0	-495,4	8.750,0	2.187,2	1.880,0	1.310,0	18,1	56,0	4.732,2	
Bônus especiais	21.080,0	11.080,0	36,2	10.620,0	1.270,0	8.912,0	2.170,0	18	11,8	2.680,2	
Administrativa Financeira	16.870,0	16.880,0	90,4	16.630,0	880,0	16.410,0	2.170,0	13,1	86,0	1.860,0	
Reapreciação de Áreas Degradadas	270,0	30,0	0,0	30,0	0,0	30,0	0,0	0,0	0,0	30,0	
Serviço de Controle Interno	3.990,0	4.450,0	-49,2	2.990,0	516,0	2.970,0	1.000,0	34,8	97,0	1.490,0	
Dados Finais (especiais)	900,0	940,0	5,0	970,0	20,0	370,0	10,0	5,1	44,2	480,0	
TOTAL (I)	89.080,0	75.080,0	10.890,0	65.070,0	10.000,0	68.850,0	20.800,0	28,6	21,7	21.830,0	
TOTAL (II) = (I) + (II)	94.060,0	75.080,0	10.890,0	65.070,0	10.000,0	68.850,0	20.800,0	28,6	21,7	21.830,0	

Fonte:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RESP. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			RS Milhares
			No Bimestre		Até 6º Bim/2008	
			No Bimestre	Até 6º Bim/2008	Até 6º Bim/2007	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (I)						
RECEITAS CORRENTES	9.087,0	9.957,0		3.944,8	7.325,4	5.394,4
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0		2.880,8	7.325,4	8.288,4
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (III)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (IV)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (VI)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (VII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (VIII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (X)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XI)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XIII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XIV)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XV)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XVI)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XVII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XVIII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XIX)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XX)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXI)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXIII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXIV)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXV)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXVI)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXVII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXVIII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXIX)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXX)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXI)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXIII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXIV)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXV)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXVI)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXVII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXVIII)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS) (XXXIX)	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRAOBRIGAMENTÁRIAS)						

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2008

ESPECIFICAÇÃO	BALANÇO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2007 (a)	Em 31/Out/2008 (b)	Em 31/Dez/2008 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	116.710,6	106.972,9	108.185,1	
DEDUÇÕES (II)	0,0	33.692,1	33.692,0	
Alto Disponível	7.629,7	24.583,3	17.774,3	
Haveres Financeiros	14.941,2	24.342,4	27.199,3	
I-1 Restos a Pagar Processados	39.730,3	15.828,6	11.238,7	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	116.710,6	75.875,9	74.493,1	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (III + IV - V)	116.710,6	75.875,9	74.493,1	
PERÍODO DE REFERÊNCIA				
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Dez/2008 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-1.382,8	-42.217,5		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		Valor		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,0		

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			R\$ Milhares
	Em 31/12/2007	Em 31/Out/2008	Em 31/Dez/2008	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	0,0	0,0	
Dedupes (VII)	-463,2	55,5	81,3	
Alto Disponível	107,0	89,6	81,4	
Investimentos do RPMS	0,0	0,0	0,0	
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	
I-1 Restos a Pagar Processados	570,2	0,1	0,1	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII) = (VI - VII)	463,2	-80,5	-81,3	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII + X)	463,2	-80,5	-81,3	

ESPECIFICAÇÃO	AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA			R\$ Milhares
	Em 31/12/2007	Em 31/Out/2008	Em 31/Dez/2008	
Dívida Consolidada Ajustada (X)	116.710,6	83,9	76,2	
Dedupes (II)	0,0	33.692,1	33.692,0	
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	116.710,6	-33.692,2	-33.692,7	
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0	
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (XI + IV - V)	116.710,6	-33.692,2	-33.692,7	

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO			R\$ Milhares
	No Bimestre (c - b)	Jan/2008 até Dez/2008 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-692,6	-150.326,4		

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2008d Emissão: 13/03/2009 16:57h Anexo VI do RREO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RESP. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2008

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			R\$ Milhares
		No Bimestre	Jan a Dez/2008	Jan a Dez/2007	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTEIS (I)	548.148,1	102.325,3	595.048,1	362.889,3	
Resetas Tributárias	78.890,0	12.691,1	110.615,5	61.479,7	
Impostos e Prop. Predial/Tributário Urbanos (IPTU)	56.000,0	1.480,9	56.694,3	16.676,0	
Impostos e Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	38.680,0	8.680,1	44.941,6	36.891,4	
Impostos e Transmissão de Bens (Iníveis) (ITBI)	2.390,0	549,8	2.942,8	2.410,1	
Imposto de Reveste Reide e a Fazenda (IRRF)	4.750,0	1.765,9	6.706,3	5.299,3	
Outras Receitas Tributárias	1.280,0	227,7	1.561,6	1.182,9	
Resetas Contribuição	5.000,0	3.896,6	6.206,3	4.895,3	
Resetas Previdenciária	5.000,0	3.936,6	6.206,3	4.905,3	
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	
Resetas Patrimonial Líquida	4.890,0	22.386,9	24.614,8	3.798,6	
Resetas Patrimonial	6.580,0	22.844,6	28.473,0	5.670,4	
Aplicações Financeiras	1.931,0	549,5	3.956,1	1.872,9	
Transferências Correntes*	269.644,8	48.779,2	278.984,4	247.872,1	
Cota Parte FPM (GSA)	25.317,7	6.479,0	25.244,4	22.340,3	
Cota Parte ICMS (GSA)	150.672,0	21.575,9	119.204,9	117.521,0	
L.C. M/ 07/09 - ICMS Desonerado (68%)	-180,0	127,7	766,4	866,1	
Convênios	18.577,0	789,5	9.405,6	5.340,4	
Outras Transferências Correntes	97.271,4	19.820,1	119.263,1	101.524,3	
Demais Receitas Correntes	194.000,0	14.532,6	97.826,6	74.856,7	
Dívida Ativa	8.842,0	1.195,8	14.678,2	8.466,8	
Diversas Receitas Correntes	164.048,0	13.380,3	73.348,6	66.499,1	
Diversas Detrações de Resetas do RPMS	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	144.880,0	286,7	1.064,6	1.172,2	
Operações de Crédito (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Amortização de Empreendimentos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Aumento de Alíves (V)	191,0	0,0	0,0	2,6	
Transferências de Capital	144.880,0	286,7	1.064,6	1.172,2	
Concessões	144.559,0	259,7	407,9	1.574,8	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	1.172,9	95,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II+IV+V)	144.880,0	286,7	1.064,6	1.172,2	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	696.797,1	102.585,0	597.626,9	360.899,1	

SIGFIS - Versão 2008d Data de Emissão: 13/03/2009 16:57h Anexo VII do RREO
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RESP. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, Inciso III - Anexo VI	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			R\$ Milhares
------------------------------------	--------------------	--------------------	---------------------	--	--	--------------

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF, art 53, Inciso V - Anexo IX

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS						R\$ Milhares
	Inscritos	Escríto Anteriores	2007	Fonte	Cane.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fente	Cane.	Pagos	Saldo	
TOTAL (I + II)	34.073	16.432	25.407	16.620	2729	54.025	16.710	29.912	16.282				

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINÁRIOS
- 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- 12 - CONTRIBUIÇÕES
- 15 - FUNDEF
- 16 - SUS
- 17 - FINAS
- 18 - FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

SIGFIS - Versão 2008d

Data de Emissão: 13/03/2009 16:58h

Anexo IX do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARD LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	RECEITAS REALIZADAS			% (I+II)
			No Bimestre (I)	Ano II 8m/2008	%	
TRIBUTOS DA PROPRIEDADE	85.560,0	85.560,0	13.590,7	118.164,5	13,92	
1.1-Retrib. Residuais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,0	43.000,0	2.476,9	61.994,3	6,76	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,0	35.000,0	1.499,0	54.025,0	4,02	
Multa, Juros de Multa e Outras Taxas/Juros da IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outra, Alínea do IPTU	8.000,0	8.000,0	1.987,3	8.990,0	13,74	
Multa, Juros de Multa, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.2-Retrib. Residuais do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	2.300,0	2.300,0	648,9	2.842,0	29,21	
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	2.300,0	2.300,0	648,9	2.942,9	29,21	
Multa, Juros de Multa e Outras Taxas/Juros da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outra, Alínea da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multa, Juros de Multa, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.3-Retrib. Residuais do Imposto sobre Encargos do Despacho Fazendário - IRRF	35.500,0	35.500,0	8.659,1	44.841,0	24,39	
Imposta sobre Bens de Qualquer Natureza - ISS	35.500,0	35.500,0	8.659,1	44.841,0	24,39	
Multa, Juros de Multa e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outra, Alínea do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multa, Juros de Multa, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.4-Retrib. Residuais do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF	4.700,0	4.700,0	1.246,9	8.796,5	36,79	
Imposto de Renda Retido no Fone - IRPF	4.700,0	4.700,0	1.246,9	8.796,5	36,79	
Multa, Juros de Multa e Outras Taxas/Juros do IRPF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outra, Alínea do IRPF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multa, Juros de Multa, Atualização Monetária e Outros Encargos do IRPF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
2-REBETAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUTIVAS LEGISLADAS	294.000,0	204.000,0	37.866,0	195.866,0	19,46	
2.1-Carteira FPM	31.000,0	31.000,0	7.985,4	34.298,6	24,54	
2.2-Carteira ICMS	180.000,0	180.000,0	27.182,2	148.898,2	18,99	
2.3-IPI-Desenvolvimento - I.C. PRODUTOR	1.000,0	1.000,0	156,4	936,4	15,64	
2.4-Cartamata IPI/Injetável	4.000,0	4.000,0	821,5	4.342,5	20,54	
2.5-Carteira IPI	0,0	0,0	2,2	20,6	22,00	
2.6-Carteira IPH	8.000,0	8.000,0	1.895,0	19.345,0	23,70	
2.7-Carteira ICP-Danri	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
S-TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (I+II)	269.551,6	204.551,0	51.197,3	212.920,7	17,09	
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	RECEITAS REALIZADAS	Mo Bimestre (I)	Ano II 8m/2008	%
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS						
1.1-Retrib. Residuais do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.560,0	85.560,0	13.590,7	118.164,5	13,92	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.000,0	35.000,0	1.499,0	54.025,0	4,02	
Multa, Juros de Multa e Outras Taxas/Juros da IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outra, Alínea do IPTU	8.000,0	8.000,0	1.987,3	8.990,0	13,74	
Multa, Juros de Multa, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.2-Retrib. Residuais do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	2.300,0	2.300,0	648,9	2.842,0	29,21	
Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	2.300,0	2.300,0	648,9	2.942,9	29,21	
Multa, Juros de Multa e Outras Taxas/Juros da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outra, Alínea da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multa, Juros de Multa, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa da ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.3-Retrib. Residuais do Imposto sobre Encargos do Despacho Fazendário - IRRF	35.500,0	35.500,0	8.659,1	44.841,0	24,39	
Imposta sobre Bens de Qualquer Natureza - ISS	35.500,0	35.500,0	8.659,1	44.841,0	24,39	
Multa, Juros de Multa e Outros Encargos do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outra, Alínea do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multa, Juros de Multa, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
1.4-Retrib. Residuais do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF	4.700,0	4.700,0	1.246,9	8.796,5	36,79	
Imposto de Renda Retido no Fone - IRPF	4.700,0	4.700,0	1.246,9	8.796,5	36,79	
Multa, Juros de Multa e Outras Taxas/Juros do IRPF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Outra, Alínea do IRPF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
Multa, Juros de Multa, Atualização Monetária e Outros Encargos do IRPF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
2-REBETAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUTIVAS LEGISLADAS	294.000,0	204.000,0	37.866,0	195.866,0	19,46	
2.1-Carteira FPM	31.000,0	31.000,0	7.985,4	34.298,6	24,54	
2.2-Carteira ICMS	180.000,0	180.000,0	27.182,2	148.898,2	18,99	
2.3-IPI-Desenvolvimento - I.C. PRODUTOR	1.000,0	1.000,0	156,4	936,4	15,64	
2.4-Cartamata IPI/Injetável	4.000,0	4.000,0	821,5	4.342,5	20,54	
2.5-Carteira IPI	0,0	0,0	2,2	20,6	22,00	
2.6-Carteira IPH	8.000,0	8.000,0	1.895,0	19.345,0	23,70	
2.7-Carteira ICP-Danri	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	
S-TOTAL DAS RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS (I+II)	269.551,6	204.551,0	51.197,3	212.920,7	17,09	
OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	RECEITAS REALIZADAS	Mo Bimestre (I)	Ano II 8m/2008	%
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS						
1.1-Carteira FPM Destinada ao FUNDEB - 11,33% de 2,11	37.866,2	37.866,2	8.815,2	38.118,9	21,89	
1.2-Carteira ICMS Destinada ao FUNDEB - 11,33% de 2,11	5.682,3	5.682,3	1.239,4	6.314,4	18,69	
1.3-IPI-Desenvolvimento Destinado ao FUNDEB - 11,33%						

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RÉGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2006

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ Milhares
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor d = (b-a)			
2006	6.643,4	44.356,6	-37.713,2	3.837.754,0			
2009	6.256,6	45.881,0	-39.624,4	3.788.129,6			
2010	5.861,7	47.387,7	-41.526,0	3.756.603,6			
2011	5.450,9	48.885,6	-43.434,7	3.713.168,9			
2012	4.959,7	50.679,4	-45.719,7	3.667.449,2			
2013	4.443,1	52.504,5	-48.061,4	3.619.387,8			
2014	3.958,0	54.087,5	-50.129,5	3.569.258,3			
2015	3.497,8	55.471,2	-51.973,4	3.517.284,9			
2016	3.076,2	56.596,2	-53.520,0	3.463.765,0			
2017	2.705,7	57.405,1	-54.699,4	3.409.065,6			
2018	2.365,4	57.988,3	-55.622,9	3.353.442,6			
2019	2.029,1	58.488,8	-56.459,7	3.297.003,0			
2020	1.683,8	58.898,4	-57.214,7	3.239.788,3			
2021	1.385,3	58.012,3	-57.627,1	3.182.161,2			
2022	1.101,4	58.973,3	-57.871,9	3.124.289,3			
2023	831,2	58.790,7	-57.959,6	3.068.329,8			
2024	631,8	58.179,8	-57.548,1	3.008.781,7			
2025	499,5	57.159,8	-56.660,1	2.952.121,6			
2026	393,8	55.936,5	-55.542,7	2.896.578,9			
2027	288,2	54.639,2	-54.351,0	2.842.227,8			
2028	201,0	53.189,0	-52.988,0	2.789.239,9			
2029	128,0	51.611,0	-51.483,0	2.737.756,8			
2030	82,4	48.847,1	-49.784,7	2.687.992,2			
2031	60,9	47.921,8	-47.860,9	2.640.131,3			
2032	41,8	45.946,8	-45.908,9	2.594.224,4			
2033	21,9	43.951,8	-43.929,9	2.550.294,5			
2034	8,6	41.904,1	-41.895,5	2.508.399,0			
2035	4,5	39.802,6	-39.788,0	2.468.601,0			
2036	2,6	37.689,8	-37.687,2	2.430.913,9			
2037	0,8	35.585,0	-35.584,2	2.395.329,6			
2038	0,8	33.487,0	-33.488,2	2.361.843,4			
2039	0,8	31.412,6	-31.411,9	2.330.431,5			
2040	0,4	29.370,6	-29.370,2	2.301.061,3			
2041	0,0	27.365,4	-27.365,4	2.273.695,9			
2042	0,0	25.401,4	-25.401,4	2.248.294,5			
TOTAL	58.617,1	1.685.788,5	-1.627.172,9				

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2008d Data de Emissão: 13/03/2009 16:58h Anexo XIII do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA GOTHARD LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RESP. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2008

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	R\$ Milhares
RECEITAS DE CAPITAL	101,0	3,8	97,2	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	101,0	3,8	97,2	
Alienação de Bens Móveis	101,0	0,0	101,0	
Alienação de Bens Imóveis	0,0	3,8	-3,8	
TOTAL	101,0	3,8	97,2	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) DESPESAS LIQUIDADAS (f) DESPESAS LIQUIDADAS (g)	SALDO A EXECUTAR (h) = (d - e - f - g)	R\$ Milhares
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	47.042,8	22.039,9 3.687,3 21.315,6	21.315,6	
DESPESA DE CAPITAL	47.042,8	22.039,9 3.687,3 21.315,6	21.315,6	
Investimentos	47.042,8	22.039,9 3.687,3 21.315,6	21.315,6	
Inversões Financeiras	0,0	0,0 0,0 0,0	0,0	
Amortização da Dívida	0,0	0,0 0,0 0,0	0,0	
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0 0,0 0,0	0,0	
TOTAL	47.042,8	22.039,9 3.687,3 21.315,6	21.315,6	
SALDO FINANCEIRO A APlicar	EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	DO EXERCÍCIO (d) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (h) = (b + d) - (e + f + g)	
	0,0	-25.723,4	-25.723,4	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, Inciso II da Lei 4.320/64.

SIGFIS - Versão 2008d Data de Emissão: 13/03/2009 16:58h Anexo XIV do RREO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA GOTHARD LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RESP. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2008

ADCT, art 77 - Anexo XVI	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS Milhares	
					AB 6º Bimestre/2008 (b)	% (b)/(a)
	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (i)	289.581,0	289.581,0	312.026,7	107,76	
	Impostos	77.250,0	77.250,0	109.264,0	143,90	
	Malhas, Juros de mora e Dívida Ativa dos Impostos	9.000,0	9.000,0	6.986,0	76,15	
	Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	294.001,0	294.001,0	195.568,0	65,91	
	Da União	32.000,0	32.000,0	35.210,0	110,95	
	Do Estado	172.000,0	172.000,0	160.644,0	93,40	
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (ii)	90.115,0	90.115,0	53.373,0	59,80	
	Do União para o Município	30.155,0	30.155,0	46.465,0	151,77	
	Do Estado para o Município	11.960,0	11.960,0	6.912,0	57,90	
	Demais Municipais para o Município	0,0	0,0	0,0	0,00	
	Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00	
	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (iii)	381.036,3	381.036,3	181.312,2	48,37	
	OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	37.990,2	37.990,2	35.115,0	92,43	
	(-DEDUÇÃO PARA O FUNDEB)					
	TOTAL	692.706,1	692.706,1	511.596,0	73,85	
	DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL (i)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 01/01/2018 à 31/12/2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Mês Corrente	Ano a Comparar		
Previsão Inicial da Receita		8,0	892.708,9		
Previsão Atualizada da Receita		8,0	892.708,1		
Receitas Realizadas		100.120,1	511.569,6		
Deficit (Excedentes)		8,0	8,0		
Saldo de Execuções Anteriores		8,0	8,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Mês Corrente	Ano a Comparar		
Despesa Inicial		8,0	590.080,9		
Despesa Atualizada		8,0	578.780,7		
Despesas Empresariais		105.541,2	507.596,5		
Despesas Operacionais		92.379,6	481.447,1		
Despesas E. Orçamentárias		8,0	51.183,8		
DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO		Mês Corrente	Ano a Comparar		
Despesas com Bens e Serviços		70.890,8	801.807,7		
Despesas Líquidas		81.575,8	453.054,9		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Mês Corrente	Ano a Comparar		
Receita Corrente Líquida			505.801,2		
RESUMO DE DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Mês Corrente	Ano a Comparar		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Resultado Previdenciário (R)		2.884,8	1.223,6		
Despesas de Previdência-Mat (V)		894,8	6.244,7		
Resultado de Previdenciário (R-V)		2.180,8	280,2		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Mês Corrente	Ano a Comparar		
Resultado Final da Previdência Social		Mota Piracicaba no Imposto de Múltiplas Fazendas do LCO Mês	Resuldativo Apurado Ano a Comparar		
Resultado Nominal		8,0	-102.211,8		
Resultado Primário		8,0	51.596,7		
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Mês Corrente	Ano a Comparar		
POR PODER		Mês Corrente	Ano a Comparar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	48.232,1	22.407,1	10.535,8		
Poder Legislativo	77,6	8,0	95,4		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	54.647,4	18.699,8	29.760,8		
Poder Legislativo	178,1	18,3	192,2		
TOTAL	95.115,5	40.117,6	40.514,8		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESenvolvimento DO ENSINO - MDE		Valor Apurado Mês Corrente	Límites Constitucionais Anuais		
Mínimo-Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	68.262,2	25%	21.976		
Máximo-Anual do 20% do PIB (CNPB) na Manutenção dos Professores do Poder Executivo	31.008,7	20%	81.248		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Ano a Comparar	Saldo a Realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		86.181,8	141.880,8		
PRATICADA ATUALMENTE, DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Reservado em Plano Diretor	10º Executivo	20º Executivo	20º Executivo
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Residual Previdenciário (R)	8.042,1	3.289,8	281,0	8,0	
Despesas Previdenciárias (V)	44.356,6	57.989,3	53.188,0	8,0	
Resultado Previdenciário (R-V/V)	-37.113,2	-26.702,8	-52.908,0	8,0	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Ano a Comparar	Saldo a Realizar		
Reserva de Capital Resultante da alienação de Ativos		2,8	87,2		
Aplicações dos Recursos da alienação de Ativos		22.820,8	25.862,8		
DESPESAS COM ACESO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Ano a Comparar	Límite e Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Acesso e Serviços Pùblicos de Saúde	107.362,7	10,8%	Máximo de Aplicar no Exercício % Aplicar no Imersário		
DESPESAS DE CARTERIA CONTINUADA, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício/Conselho			
Total das despesas (PPCs) (%)		0,0%			

Sistema - Versão 20060 Data de Emissão: 13/02/2009 19:39h Anexo XXII do MRE

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 31 Outubro/maio / 2008

DESPESA COM PESSOAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2008		
	DESPESA EXECUTADAS Jan/2008 até Dez/2008		
	LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.130,7	-1,0	211.137,7
Pessoal Ativo	168.729,4	-1,0	168.734,4
Pessoal Inativo e Pensionista	42.413,3	0,0	42.413,3
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 10, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 10, § 1º da LRF) (II)	12.956,6	0,0	12.956,6
(-) Decrétais de Decíduo Judicial	11.924,7	0,0	11.924,7
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	130,9	0,0	130,9
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP (II) = (I) - (II)	199.003,1	-1,0	199.002,1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			903.800,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TOP sobre a RCL V = (II) / (IV) * 100			22,02%
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 3º da LRF) = 54,90%*			222.063,5
LIMITE PRUDENCIAL (5º item, art. 22 da LRF) = 11,39%*			259.448,8

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2008d Data de Emissão: 13/03/2009 16:59h Anexo I do RGF
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRFD/RL Contador: 076-4800-8 CRFD/RL Contador: 070-6770-3

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008			R\$ Milhares
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	116.710,7	104.572,5	103.746,8	103.185,0	
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0	
Precatórios Postiores a 5.5.2000 (Inclusive)	10.411,5	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0	
Parcelamentos de Dívidas	102,4	99,2	89,0	78,2	
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0	
De Contribuições Sociais	102,4	99,2	89,0	78,2	
Previdenciárias	102,4	99,2	89,0	78,2	
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0	
Provisões de PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	106.189,8	104.473,0	103.667,8	103.108,8	
DEDUÇÕES (II)					
Ativo Disponível	0,0	15.975,1	19.581,2	33.621,9	
Haveres Financeiros	7.629,7	20.941,5	12.789,5	17.774,3	
I-Restos a Pagar Processados	14.941,2	22.288,1	28.299,4	27.156,3	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC					
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0	
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	116.710,7	86.507,4	90.165,6	74.463,1	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	388.636,9	425.152,2	498.324,9	503.800,9	
% da DC sobre a RCL [(I / RCL)]	29,95 %	24,68 %	23,53 %	21,47 %	
% da DCL sobre a RCL [(III / RCL)]	29,95 %	20,84 %	19,34 %	14,79 %	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %	
REGIME PREVIDENCIÁRIO					
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)					
Dívida Contratual	0,0	0,0	2.111,9	0,0	
Precatórios Postiores a 5.5.2000 (Inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0	
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	2.111,9	0,0	
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0	
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	663,1	0,0	
Previdenciárias	0,0	0,0	663,1	0,0	
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	
Do FGTS	0,0	0,0	1.446,8	0,0	
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	
DEDUÇÕES (V)					
Ativo Disponível	0,0	82,1	95,3	81,3	
Investimento do RPPS	107,0	82,2	95,4	81,4	
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0	
I-Restos a Pagar Processados	579,2	0,1	0,1	0,1	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC					
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0	
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0	
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	0,0	-82,1	2.016,6	-81,3	

SIGFIS - Versão 2008d Data de Emissão: 13/03/2009 16:58h Anexo II do RGF
FLÁVIO HENRIQUE DE SA JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CESAR COUTINHO DA SILVA GOTHARDO LOPES NETO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Resp. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	DCL	Excedente ^a	Redutor	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
% da DCL sobre a RCL	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
% da DCL sobre a RCL	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
% da DCL sobre a RCL	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º	1 ^º	2 ^º	3 ^º
% Limite de Endividamento												
AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA												
ESPECIFICAÇÃO	BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008									
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (i)	116.710,7			104.572,5			109.746,8			105.185,0		
Dívidas com RPPS (VI)	0,0			104.473,3			0,0			105.188,8		
Parcelamento de Contribuições	0,0			0,0			0,0			0,0		
Outras Dívidas Internas	0,0			104.473,3			0,0			105.188,8		
Dívida Consolidada Ajustada (VII) = (i) - (VI)	116.710,7			96,2			109.746,8			79,2		
AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
ESPECIFICAÇÃO	BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2008									
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	116.710,7			88.587,4			90.185,8			74.493,1		
Dívidas com RPPS (VII)	0,0			104.473,3			0,0			105.188,8		
Parcelamento de Contribuições	0,0			0,0			0,0			0,0		
Outras Dívidas Internas	0,0			104.473,3			0,0			105.188,8		
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (III) = (III) - (VII)	116.710,7			-15.875,9			90.185,8			-33.615,7		
% da DC sobre a RCL	29,95 %			0,02 %			23,53 %			0,02 %		
% da DCL sobre a RCL	29,95 %			-3,73 %			19,34 %			-6,67 %		

^aO excedente em relação ao limite aprovado ao final do exercício de 2006 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinto avo) a cada exercício financeiro. O valor

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008											
LRF, art 55, inciso II, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV											
R\$ Milhões											
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS										Credor	OPERADORES REALIZADAS
Até o 3º Quadrimestre										Valor	Até o 3º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)											0,0
Externas											0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal											0,0
Operações de Crédito Externas Contratuais											0,0
Outras Operações de Crédito Externas											0,0
Internas											0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal											0,0
Operações de Crédito Internas Contratuais											0,0
Outras Operações de Crédito Internas											0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)											0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)											0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL											503.809,9
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL											0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL											0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)											

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 56, inciso II, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da InSCRIÇÃO em Restos a Pagar	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos		
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Pagar Não Processados	Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
PREFEITURA VOLTA REDONDA	0,0	1.638,8	0	11.651,8	5.325,1	0,0
	0,0	0,0	4	8.722,4	3.292,8	4,0
	0,0	63,8	5	2.433,2	2.342,0	5,0
	0,0	740,0	12	3.264,5	2.885,0	12,0
	0,0	35,9	15	7.566,2	4.622,3	15,0
	0,0	0,0	18	2.383,1	10,0	18,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	-1,9	0,0	0	372,7	367,0	0,0
	6.723,6	0,0	16	2.896,9	1.229,7	16,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDONDA	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99,0
	0,0	6,1	0	15,7	6,9	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CIDADANIA	105,4	0,0	0	0,0	0,0	0,0
	14,7	0,0	10	0,0	0,0	10,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IPPU	12,7	14,2	0	0,0	0,0	0,0
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. REDONDA	645,0	2,8	0	0,0	0,0	0,0
	0,1	192,7	10	1.816,6	913,5	10,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA REDONDA	1.825,6	8,4	12	0,0	19.102,3	12,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA REDONDA	1,1	0,0	0	0,0	0,0	0,0
	6,6	0,0	10	0,0	0,0	10,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDONDA	49,7	0,0	0	53,8	6,5	0,0
	-43,6	0,0	10	27,6	0,0	10,0
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONDA-FEVRE	41,6	0,0	12	168,3	0,5	12,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA - FURBAN	209,6	0,0	0	44,3	0,0	0,0
	-39,3	0,0	99	0,0	0,0	99,0
	0,0	0,0	5	13,4	0,0	5,0
	0,0	0,0	12	0,0	6.683,6	12,0
TOTAL	8.478,4	2.612,8		41.728,3	46.701,1	0,0

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da InSCRIÇÃO em Restos a Pagar	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira	
	Inscritos	Inscritos	Inscritos	Inscritos		
Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Pagar Não Processados	Do Exercício	Fonte	
00 - ORDINÁRIOS	1.018,3	1.562,6	12.138,2	6.708,3	0,0	
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	0,0	0,0	8.722,4	3.292,8	0,0	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,1	63,8	2.446,6	2.342,0	0,0	
10 - DIRETAM. ARRECADADO	-27,6	192,7	1.942,2	913,5	0,0	
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
12 - CONVÉNIOS	1.825,6	757,5	3.631,6	28.882,6	0,0	
15 - FUNDEF	0,0	35,8	7.569,2	4.622,3	0,0	
16 - SUS	5.723,6	0,0	2.896,9	1.229,7	0,0	
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
18 - FNDE	0,0	0,0	2.383,1	10,0	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
87 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
99 - DIVERSAS	-68,7	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL						

SIGFIS - Versão 2008d

Data de Emissão: 13/03/2009 17:00h

Anexo VI do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RESP. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 56, inciso II, alínea "b" - Anexo VI

R\$ Milhares

8.478,4 2.612,8 41.728,3 46.701,1 0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2008d Data de Emissão: 13/03/2009 17:00h Anexo VI do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RESP. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2008

LRF, art 48 - Anexo VII

	R\$ Milhares	% SOBRE A RCI
Total da Despesa com Pessoal - TDP	199.082,1	39,52 %
Límite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	272.052,5	54,00 %
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	258.449,9	51,30 %

DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCI
Dívida Consolidada Líquida	74.493,1	14,79 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	604.591,1	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	0,0	0,00 %
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	161.216,3	32,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,00 %
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	88.908,1	16,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscritos em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Inscritos em Restos a Pagar NÃO PAGO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	46.701,1	41.728,3

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2008d Data de Emissão: 13/03/2009 17:00h Anexo VIII do RGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA GOTTHARDO LOPES NETTO
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA RESP. Pelo Controle Interno PREFEITO MUNICIPAL
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8 CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 18/2009/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa VIA RESULT COM. E APLICAÇÃO DE SANITIZAÇÃO LTDA-ME

OBJETO: Locação de Mão de Obra

DOTAÇÃO: 3390.30.00.00

PRAZO: 06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1834/2009.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

FEVRE

uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram - se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos;

Considerando a necessidade de substituição dos professores que se encontram afastados das atividades laborativas por diversos motivos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, o professor MARCELO DE CARVALHO OLIVEIRA a partir de 16/09/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2009.
JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126
ATO N.º 3576/2009– PR

EMENTA: Designa interinamente a servidora Nilda Maria Rezende de Avelar para a função de Diretora Geral do Núcleo Escolar do Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar, a contar de 01/08/2009 , a servidora NILDA MARIA REZENDE DE AVELAR matr.766-8, para responder interinamente pela Direção Geral do Núcleo Escolar do Colégio Profª. Delce Horta Delgado, enquanto durar o impedimento da titular que se encontra em gozo de licença prêmio.

Volta Redonda, 18 de setembro 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr.126

ATO N.º 3577/2009 – PR

EMENTA: Demite a pedido, a servidora Maria Aurora de Souza.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Demitir a pedido, a servidora MARIA AURORA DE SOUZA, matr. 3788-5 , a partir de 01/10/2009.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr.126

ATO N.º 3578/2009– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o estabelecido na Lei Municipal 4595/2009;

Considerando a necessidade de contratarmos profissionais, para viabilizarmos a implantação dos Cursos Técnicos

Profissionalizantes Pós Médio.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora TEOFÂNIA CRISTINA DE REZENDE SOUZA a contar de 01/10/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

ATO N.º 3579/2009– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o estabelecido na Lei Municipal 4595/2009; Considerando a necessidade de contratarmos profissionais, para viabilizarmos a implantação dos Cursos Técnicos Profissionalizantes Pós Médio.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS a partir de 01 /10/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

ATO N.º 3580/2009– PR

Ementa: Admite professora por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a necessidade da contratação temporária de profissionais para substituir os titulares que encontram - se respondendo pela direção de nossas Unidades de Ensino, ou atuando na Implementação Pedagógica;

Considerando a necessidade de cumprirmos a carga horária anual estabelecida para os nossos alunos;

Considerando a necessidade de substituição dos professores que se encontram afastados das atividades laborativas por diversos motivos.

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a professora CAREN GOVEIA CELESTINA ANDRADE FIUZA a partir de 20/10/2009 até 31/12/2009.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

ATO N.º 3581/2009– PR

Ementa: Constitui grupo de trabalho para elaboração de proposta para atualização do lotaciograma da FEVRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições le-

gais, e,

Considerando a necessidade de atualização do lotaciograma da FEVRE;

Considerando a reestruturação funcional que estamos implantando na Fundação;

Considerando as ações preventivas que a Diretoria desta Fundação tem que empreender, para atendimento a futuras exigências do Ministério Público do Trabalho;

Considerando a necessidade de levarmos ao nosso Conselho Deliberativo, para apreciação, a proposta de alteração do nosso lotaciograma.

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores relacionados abaixo, para elaboração de proposta para atualização do lotaciograma da FEVRE.

- JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA CYRNE
- LUCIENE DE ALMEIDA ISRAEL
- DEBORA DE PAULA FURRIER
- ALEXANDRE JUNIOR MACHADO CYRNE
- MARIA LUIZA DO CARMO

Art. 2º - O referido grupo será presidido pelo servidor Julio César de Oliveira Cyrne, Diretor Administrativo e Financeiro desta Fundação e terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr. 126

ATO N.º 3582/2009 – PR

EMENTA: Torna pública relação de alunos concluintes do Ensino Médio em 2008.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Tornar pública a relação de alunos concluintes do Ensino Médio no ano de 2008 do Colégio Profª. Delce Horta Delgado, mantido por esta Fundação, com base no Decreto nº 8.515 de 29/11/1999 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Volta Redonda – RJ.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
 Diretor Presidente
 Matr.126

TURMA: 131

01 - Amanda de Carvalho Teixeira
02 - Amanda Nascimento Anastacio
03 - Augusto dos Santos Fernandes
04 - Bárbara Lemos de Oliveira Ribeiro
05 - Clicia Cristinne Rodrigues da Silva
06 - Deivid Laurindo de Paula
07 - Élida Cristina dos Santos Magalhães Pontes
08 - Filipe Gonçalves de Souza
09 - Ingrid Isis de Oliveira da Silva
10 - Jéssica de Freitas Pinto e Silva

11 - Leonardo Guedes Barbosa
 12 - Ludmila Silvestre Claudio
 13 - Mariane Aparecida Corrêa
 14 - Pamela Ribeiro Moura
 15 - Priscila Silva Braga
 16 - Rafael Bertuci Reis
 17 - Renan Areal de Oliveira
 18 - Tamara da Silva Braga

TURMA : 132

01 - Ana Carolina dos Anjos da Cruz Izidorio
 02 - Andriws Galdencio Vitorino Cordeiro
 03 - Anik de Carvalho Magalhães Costa
 04 - Bárbara Tavares de Almeida
 05 - Chaiane do Nascimento Ferreira
 06 - Diego Amaral da Silva
 07 - Éverton Faustino de Macêdo
 08 - Everton Leles Chaves
 09 - Flavia Ferreira Santos
 10 - Gabriel Cesar de Oliveira Cyrne
 11 - Gizelle Moura Batista
 12 - Grazielle Agostini de Moraes
 13 - Jamili Janaina Soares
 14 - João Paulo da Silva
 15 - Juliana Mariano da Silva
 16 - Lucas Guedes Ribeiro
 17 - Marcela Pereira Lamim Masiêro
 18 - Paulo Cezar da Cunha Júnior
 19 - Rafael Botaro dos Santos
 20 - Rafael da Silva Ferreira
 21 - Raone Ferreira de Souza
 22 - Thamyres Faustino da Costa

TURMA:133

01 - Anelise Rocha da Conceição
 02 - Bruna Aparecida Miranda Horta
 03 - Fellype Gurgel da Silva
 04 - Gabriela Rocha Daniel
 05 - Helio Chadhai Figueiredo Bernardes
 06 - Jeniffer Araujo de Paula
 07 - Jéssica dos Santos Silva
 08 - João Paulo Andrade
 09 - Juliana Cardial de Carvalho
 10 - Leandro Nicolau de Souza
 11 - Lethicia Nobrega de Oliveira
 12 - Lidiane Stéfani Barboza Coutinho
 13 - Ludmila Cristina dos Reis
 14 - Marcio Júnior Chaves Horta
 15 - Mariana Pimenta do Nascimento
 16 - Marlon Gonçalves da Cruz
 17 - Paula Veloso de Oliveira
 18 - Priscila Gil da Silva
 19 - Ricardo Corrêa Pimenta
 20 - Rodrigo Lannes Pereira de Souza
 21 - Ruan Felipe Almeida da Silva
 22 - Suellen Cristina Moreira Costa
 23 - Tiago Matias Nicacio Xavier
 24 - Wesley Baptista Passos

RESOLUÇÃO Nº.1081/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Berenice Duque Ramos Capobiango.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 21/09/2009, por 90 (nove-

ta) dias , licença prêmio a servidora BERENICE DUQUE RAMOS CAPOBIANGO , lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de setembro de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1080/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Valéria Ferreira Cantamessa.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 03/08/2009 à 31/01/2010, licença sem vencimentos a servidora VALÉRIA FERREIRA CANTAMESSA , lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1079/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Marilane Ferreira Confort.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a contar de 01/07/2009 à 31/01/2010, licença sem vencimentos da servidora MARILANE FERREIRA CONFORT , lotada no Colégio Getúlio Vargas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1078/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença sem vencimentos à servidora Ingrid Fernandes Sant'Anna.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Prorrogar a partir de 04/08/2009 à 31/01/2010, licença sem vencimentos da servidora INGRID FERNANDES SANT'ANNA , lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente - Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1077/2009 – DIR

EMENTA: Concede licença prêmio a servidora Mariuci Bilate Cury Puída.

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder a partir de 01/08/2009, por 120 (cento e vinte) dias , licença prêmio a servidora MARIUCI BILLATE CURY PUIDA, lotada no Colégio Profª. Delce Horta Delgado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de julho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

RESOLUÇÃO Nº.1076/2009 – DIR

EMENTA: Concede disponibilidade ao servidor Júlio César de Souza Rosas

A DIRETORIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder ao servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ROSAS, matr. 3739-7 a partir de 01/08/2009, disponibilidade junto a Prefeitura Municipal de Resende, com ônus para este Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de junho de 2009

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 290/09

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 6.262 vales transportes

Valor : R\$20.355,40

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 410/09

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.876 vales transportes

Valor : R\$30.253,89

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 455/09

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.489 vales transportes

Valor : R\$29.980,00

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: ZIEL LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 019/2009 e Processo Administrativo Nº 0658/2009.
OBJETO: Contrato de aluguel de retro-escavadeira para prestação de serviço, incluindo operador, combustível e manutenção.
PRAZO: 800 (oitocentos) horas – iniciando-se em 03/06/2009.
VALOR: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

EXTRATO CONTRATUAL Nº 057/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1578/2009.
OBJETO: Contrato para prestação de serviço de montagem de fossa e filtro de concreto armado
PRAZO: 30 (trinta) dias, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.
VALOR: R\$ 14.982,68 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

EXTRATO CONTRATUAL Nº 058/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: CARBOCLORO S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1499/2009.
OBJETO: Compra de 64,80 (sessenta e quatro vírgula oitenta) toneladas de cloro líquido, sob pressão, para cilindro de 900 kg de capacidade
PRAZO: O presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e terminará quando completada a entrega do material.
VALOR: R\$ 141.912,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e doze reais).

JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao **Convite nº 062/2009, Processo nº 1568/2009**, julga **inabilitada** a licitante Warme do Brasil Instr. e Autom. Industrial Ltda-ME. nos sub-itens 7.2.3 (não apresentou Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal) e 7.3 (não apresentou Declaração Relativa a Trabalho de Menores). As licitantes Digitrol Ind. e Com. Ltda. e Vika Controls Com. de Instr. e Sistemas Ltda. foram consideradas **habilitadas** por estarem de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A Comissão concede um prazo de dois dias úteis à partir desta publicação para que possam interpor recurso de acordo com o sub-item 11.2 do Convite e Inc. I do Art.109 da Lei 8666/93 e suas alterações. O julgamento na sua íntegra encontra-se arquivado aos autos do processo em epígrafe.

13 de outubro de 2009

SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES
 MATR. 13650 - PRESIDENTE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO V

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SANEVIX ENGENHARIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1408/2007.

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato da paralisação da obra, devido a morosidade para aprovação pela Caixa Econômica Federal da reprogramação encaminhada, essencial para continuação dos serviços.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR:



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 3.360

Ementa: Reduz o quantitativo e altera a estrutura e a organização dos cargos em comissão da câmara municipal de volta redonda e da outras providências.

A câmara municipal de volta redonda, considerando o que dispõe o artigo 37, V, da constituição federal aprova e nós promulgamos a seguinte resolução:

Art. 1º - Esta resolução fixa o quantitativo e estabelece a estrutura e organização dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Art. 2º - Os cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são providos por ato do Presidente da Câmara e publicado no órgão oficial, e são estruturados:

- I – na Mesa Diretora;
- II – nos Gabinetes de Vereador.

§1º - Os cargos em comissão estruturados na Mesa Diretora destinam-se prioritariamente à assessoria administrativa, técnica e especializada dos trabalhos do Poder Legislativo.

§2º - Os cargos em comissão vinculados aos Gabinetes de Vereador destinam-se prioritariamente à assessoria política dos parlamentares e das respectivas bancadas partidárias.

Art. 3º - As atribuições dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Volta Redonda são aquelas constantes do Anexo I – CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AOS GABINETES DE VEREADOR – desta Resolução.

Parágrafo Único. As atribuições dos cargos em comissão vinculados à Mesa Diretora serão aquelas definidas pela legislação em vigor.

Art. 4º - Os cargos de que trata esta Resolução serão classificados através de símbolos, constantes no anexo I, para fins de fixação do respectivo padrão remuneratório.

Art. 5º - Ficam transformados os 56 cargos de Assessor Parlamentar, 28 cargos de Assessor de Comunicação Social, 14 cargos de Assessor de Plenário, 28 cargos de Secretário de Gabinete e 70 cargos de Assessor de Gabinete, em 56 cargos de Assessor Político Parlamentar I, 56 Assessor Político Parlamentar II e 14 cargos de Assessor Político Parlamentar III, mantida sua estruturação atual nos Gabinetes de Vereador, segundo o critério de proporcionalidade.

Parágrafo Único. Ato da Mesa Diretora aprovará a estrutura dos Gabinetes de Vereador, para fins organizacionais.

Art. 6º - A Mesa Diretora apresentará no prazo de sessenta dias a contar da publicação desta Resolução, Plano de Cargos Efetivos da Câmara de Vereadores e Cronograma do respectivo Concurso Público.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação do orçamento própria.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor em 1º de outubro de 2009 e produzirá seus efeitos independentemente de apostila em ato de nomeação.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2009

VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
 Presidente

Vereador Antônio Roberto Tavares
 1º Vice-Presidente
 Vereador Marco Antônio da Cunha
 2º Vice-Presidente

Vereador Luis Cláudio da Silva
 1º Secretário
 Vereador Nilton Alves de Faria
 2º Secretário

ANEXO I - CARGOS EM COMISSÃO ESTRUTURADOS NOS GABINETES DE VEREADOR

ORGÃO - GABINETES DE VEREADOR

CARGOS

CHEFE DE GABINETE - Atribuições constantes da Resolução nº 2789/04.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR I - SIMBOL CC-3 - Atribuições de assessoramento político de alto nível ao Vereador e a respectiva bancada partidária, tais como: realizar tarefas relacionadas com a atividade política da maioria ou da minoria; opinar em matéria submetida às comissões permanentes ou temporárias; participar de reuniões oficiais, eventos e representações; zelar pelas comunicações e informações políticas do Vereador; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; subsidiar a elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas e de projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR II - SIMBOL CC-4 - Atribuições de assessoramento direto às atividades políticas do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, Assessores Parlamentares I e do Chefe de Gabinete; assistir ao Vereador nas atividades de Plenário; atuar junto aos movimentos sociais e comunitários; realizar pesquisas e ações práticas para embasar os subsídios oferecidos na elaboração de medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica.

ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR III - SIMBOL CC-7 - Atribuições de assessoramento intermediário as atividades políticas do Gabinete do Vereador e da respectiva bancada partidária, tais como: apoiar as atividades dos Vereadores, do Chefe de Gabinete, dos Assessores Parlamentares I e II; preparar o expediente político do Gabinete, as agendas, pautas e o controle das reuniões, eventos e representações do Vereador; zelar pela documentação das medidas de controle e fiscalização, de iniciativas legislativas, projetos de lei e de emenda à Lei Orgânica e da legislação do Poder Executivo, do Estado do Rio de Janeiro e da União Federal.

RESOLUÇÃO Nº 3361

EMENTA: DISPÕE SOBRE FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS – ABRACAM.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Volta Redonda, fica filiada a ABRACAM – Associação Brasileira das Câmaras Municipais, inscritas no CNPJ sob o nº 03.047.782/0001-02, com sede na cidade de Brasília – DF.

Parágrafo único – A Câmara Municipal contribuirá, mensalmente, com 01 (um) salário mínimo nacional.

Artigo 2º - O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Volta Redonda, 30 de setembro de 2009.

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente

Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Secretário

Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente

Nilton Alves de Faria
2º Secretário

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2009:

Saldo do mês anterior R\$ 1.163.894,37

ORÇAMENTO (Empenhado):

No mês R\$ 579.115,78

Até o mês R\$ 17.195.943,84

RECEITA (Repasso):

No mês R\$ 1.600.833,33

Até o mês R\$ 14.407.499,97

DESPESA (Orçamentária):

No mês R\$ 1.661.832,90

Até o mês R\$ 13.652.964,42

Saldo para o mês seguinte R\$ 1.102.851,66

OBS.: Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC/RJ – 053.613/O-5 Matrícula 1036

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil
CRC/RJ 56.781-3 Matrícula 139

VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Presidente da CMVR

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – REF. AO CONTRATO N° 06/2009.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC nº 032.517.906/0001-74 e o POSTO BARBARÁ LTDA, CNPJ nº 32.489.114/0001-33.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 06/2009.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 453/09.

DATA DA RESCISÃO: 30 de Setembro de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula 7.1 do Contrato 06/2009.

Volta Redonda, 06 de Agosto de 2009.

ADILSON FERREIRA BENEDITO
Procurador do Legislativo - Mat.1301

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL CAZIRAGHI COM. E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ Nº 01.278.403/0001-50.

OBJETO: Contrato Emergencial para prestação de serviços de manutenção do ar condicionado central da sede do poder legislativo de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078.3.3.9.0.39.00.00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

VALOR EMPENHADO: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de Setembro de 2009.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 2.057/09.

VIGÊNCIA: a partir de 03 de Setembro de 2009.

PRAZO: 30 dias.

Volta Redonda, 08 de Outubro de 2009.


Drº Adilson Ferreira Benedito
Procurador do Legislativo
Matr. 1301

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2009		
LRF, art 56, inciso I, alínea "a" - Anexo I		
	R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Set/2008 até Ago/2009	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.884.733,7	69.309,3
Pessoal Ativo	13.735.857,0	69.309,3
Pessoal Inativo e Pensionista	1.329.870,3	0,0
Outras Despesas da Pessoal (Decreto de Contrato de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF))	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (II)	3.225,4	0,0
(-) Decreto de Decisão Judicial	0,0	0,0
(+) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,0	0,0
(+) Despesas de Exercícios Anteriores	3.225,4	0,0
(-) Convocação Extraordinária (índice II, § 8º, art. 67 da CF)	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LÍMITE - TDP (III) = (I - II)	16.865.507,8	69.309,3
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - REL (IV)		511.093.996,5
% DO TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LÍMITE - TDP sobre a:		3,98 %
REL = (III / IV) * 100		
LÍMITE LEGAL (índice II, art. 20 da LRF) <6,02%		93.666.639,8
LÍMITE PRUDENCIAL (§ 4º, art. 22 da LRF) <17,05%		29.132.267,8

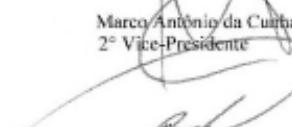
Fonte : Divisão de Contabilidade


Neuza Maria Ferreira Jordão
Presidente


Antônio Roberto Tavares
1º Vice-Presidente


Luiz Cláudio da Silva
Primeiro Secretário


Marcello Fernando Gomes de Mesquita
Chefe da Divisão de Contabilidade
C.CRC/RJ-053.613/O-5 – Mat. 1036


Marco Antônio da Cunha
2º Vice-Presidente


Nilton Alves de Faria
Segundo Secretário


Dilcélia Zimelogian de Sousa Moreira
Controle Interno
C.CRC/RJ-019276/0 – Mat. 1005